



**INDICAÇÃO 554/2018**

O vereador, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do Artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio José Pereira

**Indico ao Senhor Prefeito a efetivação e cumprimento da Lei nº 2.901, de 08 de abril de 2014 que “Institui o Programa Municipal Amigo das Nascentes e dá outras providências”.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito, desde a homologação da Lei acima citada o Executivo Municipal não demonstrou interesse ou disposição para sua efetivação; nem ao menos deu conhecimento à sociedade da sua existência.

Senhor Prefeito todos sabemos a importância da preservação das nascentes e principalmente somos conhecedores dos graves problemas que afligem nosso município com a ocupação irregular e assoreamento das áreas de mananciais. Uma crise hídrica já se manifesta em nossa cidade, pois, existe um número crescente de residências que não contam com abastecimento suficiente para subsistência, isso onera o município que realiza esse abastecimento com caminhão pipa em diversos bairros rurais.

A legislação em vigor permite ao município agir em parceria com a sociedade civil e principalmente com proprietários de área rurais no objetivo de recuperar e preservar nossos mananciais com um custo financeiro menor para a municipalidade.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DE PROENÇA**  
Vereador-DEM